

## Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU  
SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL E CIDADANIA  
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO – SMTT

PORTARIA n.º 29/2022  
DE 27 DE JUNHO DE 2022

Prorroga o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Trabalho para elaboração do Termo de Referência. Processo licitatório.

O SUPERINTENDENTE MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei n.º 1.030 de 14 de dezembro de 1984, alteradas pela Lei n.º 1.038 de 12 de fevereiro de 1985 e Lei n.º 2.576 de 07 de janeiro de 1998, e tendo o disposto no artigo 144, parágrafo único, da Lei n.º 153, de 08 de junho de 2016:

Considerando a designação da Comissão de Trabalho responsável pela elaboração do termo de referência, documento obrigatório para toda contratação e que deve conter elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para caracterizar o objeto da licitação;

Considerando a definição do prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir do dia 09 de março de 2021, para a conclusão dos trabalhos, constante no artigo 2º da Portaria n.º 09/2021/SMTT:

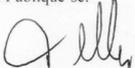
### RESOLVE:

**Art. 1º** - Prorrogar por 120 (cento e vinte) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos realizados pela Comissão de Trabalho, responsável pela elaboração do termo de referência a fim de subsidiar a contratação de empresa para locação de equipamentos de fiscalização e divulgação de informações de trânsito, centro de controle e monitoramento e oferta de assistência técnica (manutenção preventiva e corretiva) que serão utilizadas pela Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito, conforme trata a Portaria n.º 09/2021/SMTT.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos retroativos a 09 de maio de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Superintendente Municipal de Transporte e Trânsito, aos 27 dias do mês de junho de 2022.

Cumpra-se. Comunique-se. Publique-se.

  
CARLOS RENATO TELLES RAMOS  
SUPERINTENDENTE

## Empresa Municipal de Serviços Urbanos



**NATUREZA JURÍDICA:** CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 015/2022.

**CONTRATANTE:** EMPRESA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS – EMSURB.

**CONTRATADA:** EMPRESA BTS TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA.

**DO FUNDAMENTO:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022, homologado em 20/06/2022, sendo fundamentado na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei nº 13.303/2016, Lei Municipal nº 4.362/2013, na Resolução da Diretoria Executiva da EMSURB nº 003, de 02/2013, subsidiariamente, na Lei nº 14.133/21, no que couber, novo pregão, na forma eletrônica e Regulamento Interno da EMSURB.

**DO OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE 01 (UM) TRATOR ACOPLADO COM ROÇADEIRA CENTRAL HIDRÁULICA, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 50 HP, PARA

ATENDER ÀS NECESSIDADES BÁSICAS E ESSENCIAIS DA EMSURB.

**VALOR TOTAL:** R\$ 156.799,88 (cento e cinquenta e seis mil, setecentos e noventa e nove reais e oitenta e oito centavos).

### DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

26301 – EMPRESA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS  
FUNÇÃO: 04  
PROGRAMA:0213  
PROJETO ATIVIDADE: 2222 – Manutenção da Emsurb  
ELEMENTO:33903900 –Outros Serviços de Terceiros – PJ  
SUBELEMENTOS: 33903912 –Locação de Máquinas e Equipamentos  
FONTE:015000000

**DATA DO CONTRATO:** 28 de junho de 2022.

Aracaju/SE, 01 de Julho de 2022

  
BRUNO DA PAIXÃO MORAES SANTOS  
PRESIDENTE DA EMSURB



PORTARIA nº 222/2022  
De 04 de Julho de 2022

DISPÕE SOBRE A SUBSTITUIÇÃO DE MEMBRO DA COMISSÃO DE TRABALHO RESPONSÁVEL PELA APURAÇÃO DE INFRAÇÕES, NO ÂMBITO DA EMSURB - EMPRESA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS, CONFORME PORTARIA Nº60/2022 DE 23 DE MARÇO DE 2022.

O PRESIDENTE DA EMPRESA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS – EMSURB, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nº 1668, de 26 de dezembro de 1990, Lei Complementar nº 119 de 06 de fevereiro de 2013 e tendo em vista o que consta do Art. 38º, "a" do Estatuto da Empresa Municipal de Serviços Urbanos - EMSURB, aprovado através da Resolução 01/2018, homologada pelo Decreto Municipal nº 5.728/2018, considerando a necessidade de substituição de membro da Comissão de Trabalho responsável pela apuração de infrações no âmbito da Empresa Municipal de Serviços Urbanos, resolve;

### RESOLVE:

**Art. 1º** Substituir a servidora VERA LÚCIA SANTOS XAVIER, CPF: 654.631.025-20 pelo servidor YGOR LIMA PRUDENTE, CPF: 076.226.175-71 na Comissão Permanente de Apuração de Infrações da Empresa Municipal de Serviços Urbanos.

**Parágrafo único:** O servidor designado acima substituirá automaticamente a Presidente nas suas ausências e impedimentos legais.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor à partir da data da sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de Julho de 2022, revogando as disposições contrárias;

**Art. 3º** Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

  
BRUNO DA PAIXÃO MORAES SANTOS  
Presidente